



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**ORGÃO REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES.**

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE\*

**Fundamentação:** *Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I da IN 58/2022).*

A aquisição de materiais para pequenos reparos e manutenções proporcionará corrigir problemas pequenos antes que se tornem grandes e evitando-se assim gastos significativos no futuro e a manutenção adequada prolonga a vida útil de objetos e sistemas.

Os serviços de pequenos reparos e manutenções, vão de encontro com a responsabilidade de prevenção de danos maiores, identificar e corrigir problemas pequenos antes que se tornem grandes evita danos mais extensos e conseqüentemente gastos maiores, realizar reparos menores é mais econômico do que lidar com grandes problemas que exigem reformas extensas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

## 2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

**Fundamentação:** Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso IX da IN 58/2022).

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual (PAC) da Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES, do exercício de 2024, conforme Tabela III, do documento em questão.

## 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso II da IN 58/2022).

A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14133/2021.

## 4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES\*

**Fundamentação:** Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso V da IN 58/2022).

### LOTE ÚNICO

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
------	------	-------	----------------



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: **JOMAR CLÁUDIO CORRÊA**

1	UNID	01	<b><u>Furadeira de impacto profissional.</u></b> 450w. Mandril 3/8 (10mm) com função parafusadeira 127v.  Marca Referência: Dewalt.
2	UNID	02	<b><u>Broca</u></b> Vídea. 5.0mm.  Marca de Referência: Irwin
3	UNID	02	<b><u>Broca</u></b> Vídea. 6.0mm.  Marca de Referência: Irwin
4	UNID	02	<b><u>Broca</u></b> Vídea. 7.0mm.  Marca de Referência: Irwin
5	UNID	02	<b><u>Broca</u></b> Vídea. 8.0mm.  Marca de Referência: Irwin
6	UNID	02	<b><u>Broca</u></b> Vídea. 10.0mm.  Marca de Referência: Irwin
7	UNID	02	<b><u>Broca</u></b> vídea. 12.0mm  Marca de Referência: Irwin
8	UNID	02	<b><u>Broca.</u></b> De Aço 3/16.  Marca de Referência: Irwin
9	UNID	02	<b><u>Broca.</u></b> De aço 7/32.  Marca de Referência: Irwin
10	UNID	05	<b><u>Fita Isolante Preta Uso Profissional 19mm X 20m.</u></b>  <i>Marca e fabricante de referência: 3M, Scotch.</i>



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

11	UNID	05	<b><u>Fita Veda Rosca para PVC 18mm x 50m.</u></b> Cor: branca. Material: Politetrafluoretileno não sinterizado. <i>Marca de referência: Tigre.</i>
12	UNID	01	<b><u>Alicate DE BICO CHATO.</u></b> Isolado de 6 pol. Marca de Referência: TRAMONTINA
13	UNID	01	<b><u>Alicate UNIVERSAL.</u></b> De 7 pol. Marca de Referência: TRAMONTINA
14	UNID	01	<b><u>Alicate UNIVERSAL.</u></b> De 8 pol. Marca de Referência: TRAMONTINA
15	UNID	01	<b><u>Alicate DE CORTE DIAGONAL.</u></b> De 6,5 pol. Profissional. Marca de Referência: TRAMONTINA
16	UNID	01	<b><u>Alicate BICO FINO.</u></b> 6 pol. Marca de Referência: TRAMONTINA
17	UNID	02	<b><u>Desengripante.</u></b> Antiferrugem 300 ml. Marca de Referência: Worker
18	UNID	03	<b><u>Cola Silicone Cinza.</u></b> Selante Silicone Acético 280g cinza. Marca de Referência: Orbi Química.
19	UNID	03	<b><u>Adesivo Instantâneo Multiuso.</u></b> 20g. Bico Fino. Marca de referência: TekBond



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

20	UNID	05	<b>Massa Adesiva.</b> Para reconstrução, modelagem, fixação e vedação. Resina Epóxi para uso doméstico, profissional e de artesanato. Cola Moldável. 250g. Marcas de referência: Araldite ou Durepoxi.
21	UNID	03	<b>Extensão</b> Comprimento de 10 Metros Cabo PP 1,5 MM. Com 3 Entradas de Tomada 10ª. Marca De Referência: Megatron
22	UNID	01	<b>Jogo de Chave Allen.</b> Aço Com 10 Peças.
23	UNID	01	<b>Caixa Plástica.</b> Para guardar ferramentas 18". Marca de Referência: Worker
24	PACOTE DE 1KG	01	<b>Pregos.</b> Polido 17x21.
25	PACOTE DE 1KG	01	<b>Pregos.</b> Polido. 12x12
26	PACOTE DE 1KG	01	<b>Pregos.</b> Polido. 15x15
27	PACOTE DE 1KG	01	<b>Pregos.</b> Polido. 19x36
28	UNID	20	<b>Parafusos.</b> Fixer Chave Philips. 3.5x30
29	UNID	20	<b>Parafusos.</b> Fixer Chave Philips 6.1x65



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

30	UNID	20	<b><u>Parafusos</u></b> . Fixer P/Madeira 4.5x45
31	UNID	20	<b><u>Bucha Para Parafuso</u></b> . C/Anel Nº6
32	UNID	20	<b><u>Bucha Para Parafuso</u></b> . C/Anel Nº8
33	UNID	20	<b><u>Bucha Para Parafuso</u></b> . C/Anel Nº10
34	UNID	01	<b><u>Martelo</u></b> . Unha 25 Mm.
35	UNID	01	<b><u>Chave de Fenda</u></b> . 1/8x4 Marca De Referencia: Tramontina
36	UNID	01	<b><u>Chave Philips</u></b> . 3/16x4 Marca De Referencia: Tramontina
37	UNID	01	<b><u>Chave Inglesa</u></b> . 18". Marca De Referencia: Gedore
38	UNID	01	<b><u>Chave de Grifo</u></b> . 18". Marca De Referencia: Gedore
39	UNID	05	<b><u>Painel Plafon Sobrepor LED</u></b> . Bivolt. Branco. Medidas aproximadas: 29.1 x 28.9 x 2.9 centímetros. 24W.



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

40	UNID	10	<b><u>Painel Plafon Embutir LED.</u></b> Bivolt. Branco. Medidas aproximadas: 29.1 x 28.9 x 2.9 centímetros. 24W.
41	UNID	04	<b><u>Painel Plafon Embutir LED.</u></b> Bivolt. Branco. Medidas aproximadas: 43.5 x 41.4 x 3.9 centímetros. 30W.
42	UNID	05	<b><u>Lâmpada Super Bulbo LED.</u></b> T 30W. 6500K. Bivolt. Luz Branca Fria.
43	UNID	06	<b><u>Refletor LED.</u></b> 50W. Bivolt. Cor: Preta.
44	UNID	02	<b><u>Serrinha com Suporte.</u></b> Arco Com Lamina de Serra. 18 dentes. Marca Referência Starret.
45	UNID	02	<b><u>Lâmina de Serra Manual.</u></b> Serrinha. 18 dentes.
46	UNID	12	<b><u>Pilhas AA.</u></b> Alcalina Pequena.
47	Unid	12	<b><u>Pilhas AAA.</u></b> Alcalina Palito.
48	Unid	06	<b><u>Tampa de Vaso</u></b> 6.0 Lpf. Cor: branca.
49	Unid	02	<b><u>Torneira</u></b> Bica Móvel De Cozinha Parede Alavanca 1/4 Inox Acabamento Cromada Cor Prateado



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

50	Unid	01	<b><u>TRENA</u></b> 5 Metros (5m x 19mm) Com Freio Manual e com Caixa Plástica Emborrachada
51	Unid	01	<b><u>Nível com 3 bolhas, material Plástico Com Base Magnética 9"</u></b>

## 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

**Fundamentação:** Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso III da IN 58/2022).

A contratação em questão, caracteriza-se como: Equipamento e Material Permanente.

De acordo com a Lei 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, a aquisição desses itens é feita por meio de compra, onde a aquisição é remunerada para fornecimento de uma única vez.

A fim de buscar no mercado estimativas de preço com a melhor alternativa para a aquisição dos produtos em questão, foi solicitado estimativa de orçamento a várias empresas que vendem estes produtos no município de Afonso Cláudio.

Ao fazer essa seleção, foram analisados: as empresas terem sede no município e atender ao prazo determinado para entrega dos produtos. Buscamos extrair pontos que conjugassem a eficiência e a efetividade da contratação. Ou seja, o desenho do Termo de Referência teve como objetivo buscar o mínimo de investimento e o máximo de resultado.

## 6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO\*

**Fundamentação:** Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: **JOMAR CLÁUDIO CORRÊA**

*até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso VI da IN 58/2022).*

Para realizar a estimativa do valor da contratação, foram seguidas as orientações da Instrução Normativa 65/2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e serviços em geral. Foi utilizado o inciso IV de forma não combinada aos demais, haja vista, a busca de celeridade do projeto em questão, vejamos o que dispõe o referido dispositivo:

*“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*

*[...]*

*IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou”*

Dito isto, as cotações de preços encontram-se no presente ETP, contendo preço total global da demanda, sendo que em resumo, se deu o preço médio da seguinte maneira:

<b>UNIÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA</b> CNPJ: 24.527.727.0001-90	<b>SERRANA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b> CNPJ: 01.208.399/0001-63	<b>BRAGATTO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP</b> CNPJ: 30.572.069/0001-50
Valor Total: R\$ 2.441,00	Valor Total: R\$ 3.198,00	Valor Total: R\$ 2.274,60



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: **JOMAR CLÁUDIO CORRÊA**

**PREÇO MÉDIO: R\$ 2. 637,86**

**(Dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos)**

Insta destacar que quando se trata de dispensa, a estimativa de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa. Nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 em seu artigo 7º, § 4º.

## **6.1 – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DAS EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ORÇAMENTO**

Ressalta-se, neste contexto, que a escolha das empresas para fornecimento do orçamento se deu da seguinte forma:

A cotação de preços foi realizada através de e-mail, enviado para as empresas especializadas no objeto da contratação em questão com sede no município de Afonso Cláudio/ES, em razão de priorizar empresas localizadas na nossa cidade ou em proximidade, a fim de evitar custos adicionais e desnecessários com cotações em outras cidades, bem para como contribuir com a economia de nosso município.

## **7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**Fundamentação:** Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso IV da IN 58/2022)



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: **JOMAR CLÁUDIO CORRÊA**

A solução encontrada no presente ETP, consiste na Contratação de empresa com oferta de menor valor e que atenda os requisitos de regularidade fiscal, comprometimento com entrega, cumprimento de prazo e exigência de qualidade.

Devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para a administração.

As especificações e quantidades estão elencadas no item 4 deste documento.

## **8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO\***

**Fundamentação:** *Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso VII da IN 58/2022)*

O disposto não se aplica na presente demanda, tendo em vista as características do serviço apresentadas na descrição da solução como um todo demonstra não ser possível parcelar o objeto, em vista de se buscar a melhor viabilidade e economia, pois essas condições serão alcançadas com a contratação de uma única empresa para restauração, confecção, entrega e instalação dos itens especificados no presente ETP.

## **9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

**Fundamentação:** *Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso X da IN 58/2022)*

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020).

Almeja-se que a aquisição dos objetos estejam de acordo com as especificações, quantidades e qualidades estimadas por esta Casa Legislativa, bem como o valor dos equipamentos se mostre vantajoso para a Administração Pública.



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

## 10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

**Fundamentação:** *Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XI da IN 58/2022).*

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada e o serviço prestado.

## 11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

**Fundamentação:** *Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. Art. 9º, inciso VIII da IN 58/2022).*

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes, ou seja, os serviços em comento serão contratados de forma independente.

## 12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

**Fundamentação:** *Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XII da IN 58/2022).*

Atendendo-se a legislação vigente, compulsoriamente exigida e/ou expressamente neste documento, entende-se que é comum que as peças enviadas por meio de transportadoras venham envolvidas em caixas de papelão, isopores e plásticos para a devida proteção contra avarias.



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: **JOMAR CLÁUDIO CORRÊA**

## **13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO\***

**Fundamentação:** *Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XIII da IN 58/2022).*

Diante do exposto, declara-se ser viável a aquisição pretendida.

Afonso Cláudio/ES, 13 de novembro de 2024.

**JULIANA F. M. V. PETRONETTO**

**DIRETORA GERAL**